



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2009

PROCESSO N. 516/2009 – SJRO  
PREGÃO N. 21 /2009  
VALIDADE: 01(ANO) A PARTIR DA ASSINATURA  
Publicação no site: [www.ro.trf1.gov.br/licitações](http://www.ro.trf1.gov.br/licitações)

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Substituto Diretor do Foro em exercício, Alexandre Henry Alves, portador do CPF N. 931.417.936-20, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços do material especificado na cláusula 6, à empresa identificada na cláusula 7 (sete), nos seguintes termos:

1. - DO OBJETO

Condicionadores de ar split de 60000 BTUs nas quantidades e especificações constantes da cláusula 6 (seis) desta Ata.

2. - DA CONVOCAÇÃO:

A Seção Judiciária de Rondônia convoca a empresa identificada na cláusula 6 para assinatura da presente Ata, cuja publicação, no site citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um 12 (doze) meses.

3.1 - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se aos órgãos gerenciador e participantes o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4. - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

5. - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso, e o total adquirido por cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento) da quantidade registrada, para cada item.

6. - DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO:

O material a que se refere esta ata possui a seguinte especificação:

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total do item (R\$)</b>
01	Condicionador de ar split - 60.000 btu's, com instalação no local onde estão instalados condicionadores split de 30.000 btus (seção de informática da justiça federal). A compra inclui as adaptações que se fizerem necessárias, portanto o fornecedor deve vistoriar as instalações antes de formular proposta. O agendamento da vistoria deve ser feito junto à Seção de Serviços Gerais pelo fone 69-3211-2430.	2	12.300,00

6.1. PRAZO DE ENTREGA: de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

#### 7. - DO FORNECEDOR

O material, nas quantidades e preços descritos na cláusula anterior ficam registrados à empresa: Dupolen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME; CNPJ: 84.579.150/0001-91; endereço: rua Dois, n. 62 – Cuniã – Porto Velho/RO; tefelone: 3224-2020; e-mail: pvhmg@yahoo.com.br.

Representante legal: nome: Olávio José Guimarães; CPF: 222.490.286-72; cargo/função: sócio administrador.

#### 8. - DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação do gerenciador desta Ata, que será o supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal – Seção Judiciária de Rondônia, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.1. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela empresa identificada na cláusula 7.

8.2. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.3. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

#### 9. - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

O licitante deverá proceder à entrega dos bens, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo estipulado na cláusula 6.1, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

9.1. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

9.2. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por servidor designado, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido neste edital e no constante da proposta de preços do licitante vencedor.

9.3. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

9.4. Os bens, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados ou danos de qualquer espécie.

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

---

9.5. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

**10. - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br).

**11. - DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

As aquisições de material referidos nesta Ata será requerida pela Seção de Material e Patrimônio, desde que comprovada a regularidade fiscal do fornecedor, e autorizada pela Administração, que providenciará a emissão do respectivo empenho.

**12. - DAS ALTERAÇÕES**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas por contratadas para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

**13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão n. 21./2009, suas atas e as propostas de preços vencedoras.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

13.3. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor identificado na cláusula 7.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

ALEXANDRE HENRY ALVES  
Juiz Federal Substituto Diretor do Foro em exercício

OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES  
Sócio Administrador da empresa  
Dupolen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME